



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Ata nº. 11/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

28 de novembro de 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo Google Meet no dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e dois às nove e meia. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Valéria Letícia de Santana (Presidente), Luciana Aparecida dos Santos Araujo, Rita de Cássia de Lima Pereira, Claysse Danielle Morimoto, Josiele Tomé da Silva Irão, Neide de Barros, Ana Alice de Almeida de Mira, Nilza de Fátima Estevam de Oliveira, Nelyan Yuriko Nagata dos Santos, Elisângela Milhan Jordão Dadona, Juliana Del Ciampo Oliveira. Também participaram Elessandra Pacheco Coelho, a responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Francieli Munhão Martins e a estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo. **Pauta nº 01 – Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2022:** Silvane apresentou o Plano de ação SUAS/WEB para o ano de 2022, explicando que trata-se de um sistema de planejamento online disponibilizado pelo Governo Federal, para preenchimento pela gestão e deliberação pelo CMAS. Os dados consistem em: Órgão Federativo (Prefeitura); Órgão gestor (Secretaria Municipal de Assistência Social); Fundo Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal de Assistência Social. Previsão de atendimento físico: **Proteção Social Básica (PAIF):** mil trezentos e cinquenta e três famílias; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: trezentos e quarenta e seis, sendo oitenta e seis para o público prioritário; **Proteção Social Especial:** Serviço de acolhimento (idosos): trinta e três; PAEFI: cento e quarenta e seis pessoas e/ou famílias; Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC: quatorze; Serviço para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias: cento e cinquenta e seis; Serviço de acolhimento para crianças e



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

adolescentes: quatro; Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz): 150 indivíduos a serem beneficiados. Incentivo – Bloco da Gestão IGD- M- PAB: Fator de operação do PAB – IGD-M: 1,0 Taxa de Atualização Cadastral; Taxa – agenda da Saúde: 1,0; IGD-M do SUAS: O ID CRAS 1,0 e a Execução financeira 0,64. **Previsão de financiamento (mensal):** Gestão: IGDM-PAB: R\$6.191,25 (seis mil e cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos); IGDM-SUAS: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Serviços: PAIF: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: R\$9.000,00 (nove mil reais); Serviço de acolhimento a outros públicos: R\$1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais); PAEFI: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias (APAE): R\$1.134,12 (um mil e cento e trinta e quatro reais e doze centavos); Serviço de acolhimento a crianças e adolescentes: R\$5.000,00 (cinco mil reais); Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV: R\$80,00 (oitenta reais); Programa Primeira Infância no SUAS: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Resumo Executivo: Valor total previsto a ser repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (anual): R\$ 631.704,44 (seiscentos e trinta e um mil setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Apresentado o plano, a presidente colocou em votação e o mesmo foi aprovado em unanimidade, efetivado por meio da Resolução nº 15/2022 – CMAS. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada as dez horas e esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins e, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e será assinada por nós. Andirá, Paraná, 28 de novembro de 2022.